

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1519213/2022

Considerando justificativas juntadas aos autos para investimento na inscrição de 1 (uma) colaboradora do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) no evento de capacitação profissional - e-Social nos órgãos públicos e autarquias, como enviar sem erros - promovido pelo SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli ME, a ser realizado no formato online e ao vivo, nos dias 9 e 10 de junho de 2022, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando pleno atendimento do Parecer Jurídico nº 14, de 2 de junho de 2022, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para realização de contratação por inexigibilidade de licitação, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;

Considerando objetivo estratégico do CAU/DF de desenvolver competências de dirigentes e colaboradores com treinamentos e capacitação. Sendo a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF para o exercício 2022; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.002, do centro de custo nº 4.02.03.008.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **ratifico** situação aprovada pela Gerência Geral do CAU/DF para contratação de acordo com o *caput* do art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da mesma Lei, com a:

1. SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS EIRELI ME, CNPJ nº 28.787.023/0001-07, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

Brasília/DF, 7 de junho de 2022.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO

Presidente PRES – CAU/DF